

Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Pé-de-Meia



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





Ministério da Educação

Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, INOVAÇÃO
E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Evânio Antônio de Araújo Júnior

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS
EDUCACIONAIS

Marcus Vinicius de Azevedo Braga

Com a parceria da:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt

COORDENAÇÃO-GERAL DE
MONITORAMENTO DA POLÍTICA
EDUCACIONAL

Joilma Sant'Anna Favero

DIRETORIA DE MONITORAMENTO,
AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Valdoir Pedro Wathier

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO

Caio Cesar de Medeiros Costa

COORDENAÇÃO-GERAL DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Janaina Ferreira Ma

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO

Maria Luiza Firmiano Teixeira

DIRETORIA DE APOIO À GESTÃO
EDUCACIONAL

Anita Gea Martinez Stefani

DIRETORIA DE PROGRAMA

Daniel Lopes de Castro

DIRETORIA DE INCENTIVOS A
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Marisa de Santana da Costa

EQUIPE TÉCNICA (DMAPE/SEGAPE)

Paulo Ricardo da Costa Reis

Matheus Nakamura Veloso Peres

Andreia Lopes de Sousa Castro

Thainara Gonçalves da Silva

Selma Teles do Nascimento

Gabriela Guimarães de Oliveira

Jeferson Henrique Castro da Costa

Samira de Oliveira Machado

Patrícia Danielle dos Santos

Marina Lobo Ferraz

Versão 1.0 - Brasília, DF, em 1 de agosto de 2024

Sumário

1. Contextualização.....	6
1.1 Diagnóstico do problema a ser combatido.....	6
1.1.1 A evasão e o abandono no ensino médio.....	6
1.1.2 Aspectos sociais e econômicos advindos da evasão e do abandono no ensino médio.....	9
1.2. Idealização do Programa.....	11
1.2.1. Como chegamos no programa “Pé-de-Meia”?.....	11
1.2.2 Breve estudo analítico de experiências similares.....	12
2. Visão Geral do Programa.....	15
2.1 Objetivos.....	15
2.2 Referências Legais.....	16
2.3 Público-alvo.....	16
2.4 Principais atores.....	17
2.5 Órgão Gestor do Programa.....	18
2.6 Orçamento.....	18
2.7 Forma de implementação.....	19
3. Plano de Monitoramento e Avaliação.....	21
3.1 Plano de Monitoramento.....	21
3.1.1 Metodologia do Monitoramento.....	22
3.2 Plano de Avaliação.....	29
3.2.1 Pressupostos.....	29
3.2.2 Formas de desenvolvimento.....	30
4. Conclusão.....	36
5. Referências.....	36
Anexo.....	40

Siglas

CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CCT – *Conditional Cash Transfer*

CEF – Caixa Econômica Federal

CTF – *Child Trust Fund*

Dieb/SEB – Diretoria de Incentivos a Estudantes da Educação Básica da Secretaria de Educação Básica

Diei/Segape – Diretoria de Informações Estratégicas e Inovação da Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais

Diman/SEB – Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica da Secretaria de Educação Básica

Dmape/Segape - Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Educacionais da Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais

EJA – Educação de Jovens e Adultos

Enem – Exame Nacional do ensino médio

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IFES – Instituições Federais de Ensino Superior

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LOA – Lei Orçamentária Anual

MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

MEC – Ministério da Educação

MF – Ministério da Fazenda

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNE – Plano Nacional de Educação

Rema – Rede Educacional de Monitoramento e Avaliação

SE/MEC – Secretaria-Executiva do Ministério da Educação

SEB/MEC – Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação

Secadi/MEC – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação

Seduc - Secretaria de Educação na esfera subnacional

Segape/MEC – Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais do Ministério da Educação

SESu/MEC – Secretaria de Educação Superior

Setec/MEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação

SGP – Sistema Gestão Presente

TED – Termo de Execução Descentralizada

Quadros

Quadro 1 – Experiências Similares

Quadro 2 – Principais Atores na Gestão do Programa Pé-de-Meia

Quadro 3 – Indicadores de Monitoramento por Categorias Analíticas

Quadro 4 – Comunicação dos Resultados

Quadro 5 - Tipos e Produtos Avaliação Pé-de-Meia

Quadro 6 - Cronograma Avaliação Pé-de-Meia

Gráficos

Gráfico 1 – Taxa de abandono por cor/raça ensino médio (classe comum) – rede estadual – Brasil – 2014/2022 e 2022

Gráfico 2 – Quantidade de inscritos e participantes do Enem 2009 -2023

Figuras

Figura 1 – Concluintes do Ensino Médio e a Participação no Enem Rede Pública 2023

Figura 2 – Incentivos Programa Pé-de-Meia

Figura 3 – Estimativa Pagamento Programa Pé-de-Meia

Figura 4 – Operacionalização Monitoramento Programa Pé-de-Meia

Figura 5 – Operacionalização Avaliação Programa Pé-de-Meia

1. Contextualização

1.1 Diagnóstico do problema a ser combatido

1.1.1 A evasão e o abandono no ensino médio

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB), o ensino médio tem como finalidades, entre outras, a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, e a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando.

Para os alunos em situação de vulnerabilidade social, a inserção no ensino médio apresenta ainda mais desafios, devido a entraves como a necessidade de geração de renda, a gravidez precoce, uma cultura familiar e local distante da escolarização, e a avaliação dos benefícios de prosseguir os estudos frente aos problemas imediatos de subsistência.

Consoante com essa realidade, os indicadores apontam que a taxa bruta¹ de escolarização dos jovens de 15 a 17 anos, em 2022, foi de 92,2% (a taxa líquida² ajustada foi 75,2%, conforme Pnad 2023), o que constitui um avanço, mas ainda é preocupante em termos absolutos. Cabe destacar que para 2023, a taxa bruta recuou para 91,9%.

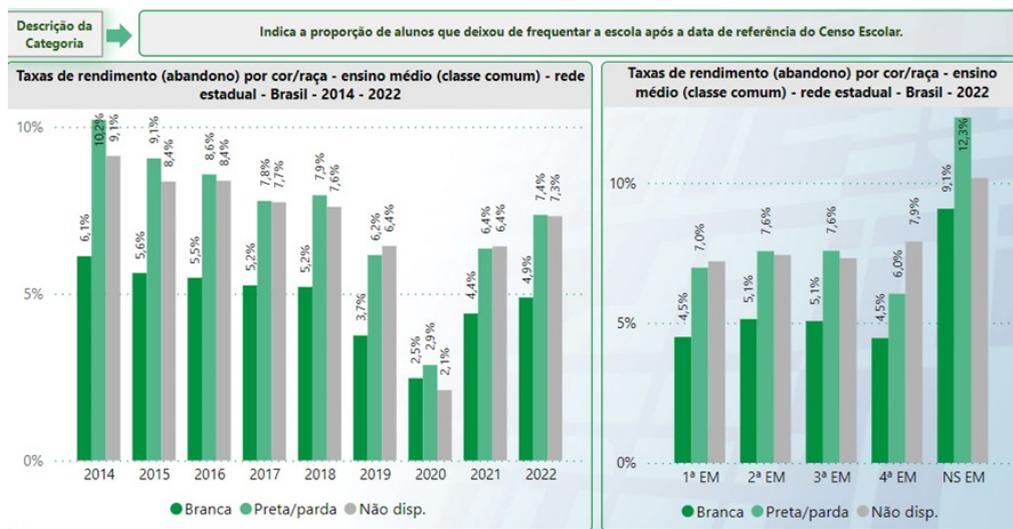
Em relação ao Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, a meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% - ainda não foi integralmente cumprida, conforme apresentado no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE (BRASIL, 2022, pp. 90-102).

Diante da problemática do acesso, a questão da permanência ganha mais destaque, pois a evasão e o abandono escolar são problemas persistentes nessa etapa, especialmente entre alunos em situação de vulnerabilidade social, conforme estudos da Firjan & Pnud (2023) e ilustrado no gráfico a seguir:

1. A taxa de escolarização bruta (ou taxa bruta de matrículas) é calculada a partir da razão entre o número total de matrículas (independente da faixa etária) e a população correspondente na faixa etária prevista (15 a 17 anos) para o curso na etapa de ensino.

2. A taxa de escolarização líquida (ou taxa líquida de matrículas) é calculada pela razão entre o número de matrículas de alunos com idade prevista (15 a 17 anos) para estar cursando determinada etapa de ensino e a população total na mesma faixa etária.

Gráfico 1 – Taxa de abandono por cor/raça ensino médio (classe comum) – rede estadual – Brasil – 2014/2022



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica.

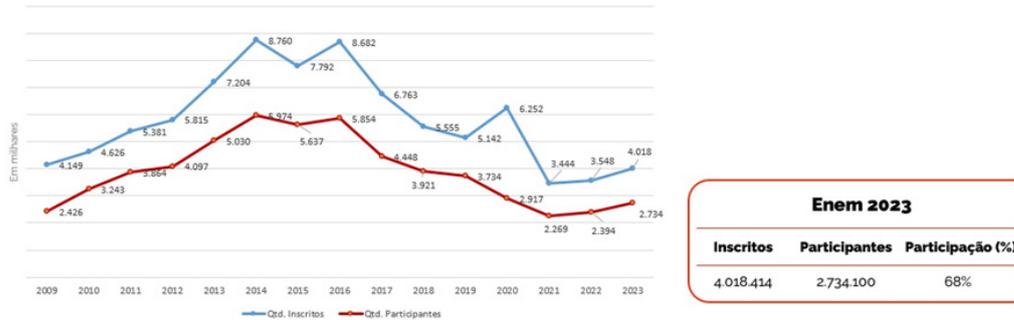
O abandono escolar ocorre quando um estudante deixa a escola antes do final do ano letivo, mas pode retornar no ano seguinte e matricular-se novamente. Já a evasão escolar acontece quando o estudante matriculado não conclui seus estudos naquele ano e também não retorna nos anos seguintes.

Tais fenômenos são multifacetados (BARROS, 2017) e têm efeitos econômicos que se refletem ao longo da vida do indivíduo e na coletividade como um todo, pelos efeitos sociais, conforme demonstram os estudos de Firjan & Pnud (2023), Barros (2021) e Barros (2017).

Um dos efeitos sociais do abandono e da evasão escolar, em especial no ensino médio, é a falta de oportunidades para acesso à educação superior para pessoas em situação de vulnerabilidade. Esse problema afeta diretamente os objetivos da meta 12 do PNE, que visa elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida de escolarização para 33% da população de 18 a 24 anos, com expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

Os dados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), um dos principais mecanismos de acesso à educação superior, evidenciam que o número de concluintes de escolas públicas que faz o exame pode ser melhorado - 46,7% - e que são necessárias ações para conter e reverter a evasão e o abandono do ensino médio.

Gráfico 2 – Quantidade de inscritos e participantes do Enem 2009-2023



Fonte: MEC/Inep/ Daeb/Enem 2009 a 2023

Fonte: https://download.inep.gov.br/enem/resultados/2023/apresentacao_resultados.pdf

Figura 1 – Concluintes do Ensino Médio e a Participação no Enem Rede Pública 2023

	Total de matrículas	Inscritos	% Inscrição	Participantes	% de Participação dos inscritos	% de Participação dos concluintes
BRASIL	1.792.396	1.181.081	65,9%	837.622	70,9%	46,7%
AC	8.923	6.792	76,1%	4.836	71,2%	54,2%
AL	28.841	25.274	87,6%	16.110	63,7%	55,9%
AM	51.594	36.130	70,0%	19.847	54,9%	38,5%
AP	8.140	6.834	84,0%	5.327	77,9%	65,4%
BA	129.086	72.828	56,4%	55.055	75,6%	42,6%
CE	96.814	104.993	100,0%	77.220	73,5%	79,8%
DF	25.056	19.354	77,2%	14.818	76,6%	59,1%
ES	29.666	25.104	84,6%	18.860	75,1%	63,6%
GO	51.383	62.161	100,0%	37.124	59,7%	72,2%
MA	72.777	47.772	65,6%	34.800	72,8%	47,8%
MG	161.297	91.173	56,5%	66.878	73,4%	41,5%
MS	25.314	15.709	62,1%	11.461	73,0%	45,3%
MT	31.295	22.667	72,4%	15.689	69,2%	50,1%
PA	76.424	53.258	69,7%	40.551	76,1%	53,1%
PB	32.697	30.068	92,0%	21.249	70,7%	65,0%
PE	81.815	60.863	74,4%	45.420	74,6%	55,5%
PI	32.580	25.782	79,1%	19.979	77,5%	61,3%
PR	108.075	66.544	61,6%	46.618	70,1%	43,1%
RJ	123.146	66.542	54,0%	44.585	67,0%	36,2%
RN	30.737	21.120	68,7%	17.203	81,5%	56,0%
RO	16.548	14.097	85,2%	9.481	67,3%	57,3%
RR	6.673	2.965	44,4%	1.954	65,9%	29,3%
RS	84.376	49.112	58,2%	37.345	76,0%	44,3%
SC	63.034	35.482	56,3%	24.478	69,0%	38,8%
SE	18.760	15.283	81,5%	11.962	78,3%	63,8%
SP	379.730	191.675	50,5%	130.876	68,3%	34,5%
TO	17.615	11.499	65,3%	7.896	68,7%	44,8%

Concluintes do Ensino Médio e a participação no Enem | Rede Pública

Situação do participante no ensino médio é uma informação autodeclarada no ato da inscrição.

(*) Percentual calculado com valores preliminares do Censo Escolar. Poderão sofrer ajustes

INEP | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | BRASIL

Fonte: https://download.inep.gov.br/enem/resultados/2023/apresentacao_resultados.pdf

Além da saída do sistema durante o ensino médio, um percentual significativo dos alunos não tenta ingressar na etapa seguinte, vencida a primeira. Essa situação está diretamente relacionada com as questões de acesso e permanência no ensino médio, e, conseqüentemente, afeta a qualidade da educação, por reduzir os anos de escolarização, afetando metas estratégicas do país em relação a essa política.

1.1.2 Aspectos sociais e econômicos advindos da evasão e do abandono no ensino médio

A discussão sobre a ampliação do acesso e a garantia da permanência dos jovens em situação de vulnerabilidade social no ensino médio, preferencialmente na idade certa, está intrinsecamente ligada a questões sociais.

Deficiências no acesso, na permanência e na qualidade na política educacional contribuem para a perpetuação do ciclo de pobreza. Essa perpetuação ocorre por meio de mecanismos de auto reforço, nos quais a educação, enquanto política pública, desempenha um papel fundamental como elemento anticíclico.

Para além do aprendizado, para a formação para a vida e para o trabalho, o processo educacional tem implicações emancipatórias, oferecendo oportunidades para romper o ciclo estrutural da pobreza. Essas oportunidades são concretizadas quando a educação é complementada por outras políticas de inclusão produtiva, especialmente quando há um aumento na escolaridade.

Amplamente divulgada, a categoria “Nem-Nem”, originária de países como o Reino Unido, refere-se, no contexto brasileiro, a indivíduos com idades entre 15 a 29 anos que não trabalham ou estudam. Essa realidade é impactada pelo abandono e pela evasão, considerando o papel crucial do ensino médio como etapa fundamental para a continuidade dos estudos e a formação profissional, como mencionado anteriormente.

Trata-se de uma realidade que envolve 10,9 milhões de indivíduos nessa condição em 2022, o que equivale a 22,3%, ou um em cada cinco integrantes desse grupo etário (BRASIL, 2023b). Apesar de ser um fenômeno multicausal, é de grande importância incentivar a entrada e a permanência desses jovens no ensino médio, oferecendo-lhes oportunidades de qualificação profissional e/ou ingresso no ensino superior.

A discussão sobre aspectos sociais da juventude também aborda a questão da violência, especialmente entre aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme indicado pelo Atlas da violência 2023 (BRASIL, 2023a, p.28). Os adolescentes (entre 15 à 19 anos) são os mais afetados pela violência letal, uma vez que os homicídios representam mais de um terço das mortes nessa faixa etária, correspondendo a 38,5% dos óbitos em 2021. A inserção na escola pode ser um fator mitigador desse cenário (BARROS, 2021, p.92).

A juventude marca o início da construção da vida profissional do indivíduo, um

aspecto de suma importância para o futuro, especialmente para os jovens em situação de vulnerabilidade social. A falta de qualificação educacional pode resultar em baixa possibilidade de conseguir empregos melhores, gerando uma força de trabalho menos produtiva e competitiva, prejudicando a economia do país a longo prazo.

Cabe destacar que a conclusão do ensino médio leva a ganhos salariais superiores na vida adulta. Segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que buscou estimar o retorno salarial do ensino médio para jovens de 20 a 24 anos, estudantes que chegaram a concluir a etapa apresentaram um retorno salarial variável de 11% a 20%. (FRANCA, MACHADO, CORSEUIL, 2022)

Assim, além do aumento da qualificação, incluindo a formação profissional e a continuidade dos estudos, a intervenção estatal pode promover incentivos para ações mais autônomas.

Nesse contexto, destaca-se a experiência do *Child Trust Fund* (CTF) no Reino Unido, uma iniciativa que consistia em uma conta poupança de longo prazo, isenta de impostos, destinada a crianças nascidas entre 1º de setembro de 2002 e 2 de janeiro de 2011. O programa, encerrado em 2011, tinha como objetivo garantir que todas as crianças tivessem poupanças até completarem dezoito anos, incentivando a prática de poupar e promovendo a educação financeira. De acordo com McKay, Tian e Lymer (2023), o programa obteve sucesso considerável em seu propósito, contribuindo para o bem-estar social por meio da acumulação de ativos.

Ter uma renda e acumular parte dela não apenas proporciona aprendizado sobre o manejo dos recursos diante das necessidades, que pode resultar na aquisição de bens de consumo, mas também pode viabilizar projetos econômicos. Esses projetos, quando associados à renda familiar ou a ações estatais, como a economia solidária e o microcrédito, têm o potencial de inserir os jovens em processos produtivos, subsidiando o capital inicial de acordo com sua realidade. Vale ressaltar que essa inserção não necessariamente implica na interrupção dos estudos, podendo, inclusive, servir como estímulo para sua continuidade.

O acúmulo forçado por meio da poupança tem um efeito duplo. De um lado, recompensa ao fim de um ciclo por um comportamento desejável, com externalidades positivas, semelhante ao tradicional modelo conhecido como *Conditional Cash Transfer* (CCT). Por outro lado, atua como acumulador de recursos destinados a subsidiar iniciativas em um momento crucial da vida do indivíduo: a transição da juventude para a idade adulta.

Interessante destacar, por fim, como será trabalhado no próximo tópico, que o programa Pé-de-Meia é uma iniciativa de caráter educacional, que visa prioritariamente combater a evasão e o abandono, garantindo, como mecanismo de incentivo e de renda, acesso e permanência do jovem vulnerável no ensino médio.

1.2. Idealização do Programa

1.2.1. Como chegamos no programa “Pé-de-Meia”?

O programa “Pé-de-Meia”, instituído pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, emerge de uma percepção da relevância do problema da evasão e do abandono escolar entre os alunos de ensino médio em situação de vulnerabilidade. A importância de implementar mecanismos pautados em condicionalidades para incentivar a frequência dos alunos da educação básica remonta dos primórdios do programa Bolsa Família, conforme positivado no art. 3º, da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Um conjunto de iniciativas de governos subnacionais e de outros países, que serão detalhadas posteriormente, reforçaram a ideia de diferentes abordagens de incentivos para fortalecer o acesso e a permanência de alunos do ensino médio. Isso se refletiu no Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 54/2021, que serviu de matriz legislativa para o programa.

A justificativa do referido Projeto de Lei indica que a iniciativa visa reduzir a evasão escolar, promover a equidade de oportunidades, estimular a conclusão do ensino médio, prevenir o risco de vulnerabilidade e romper o ciclo de pobreza. Destaca-se também o custo social associado a não conclusão do ensino médio, conforme estudos de Barros (2021), além das externalidades sociais e econômicas advindas dessa iniciativa.

O programa “Pé-de-Meia” combina um caráter meritocrático, ao incentivar uma conduta individual por meio de um estímulo, com um papel relacionado ao custo de oportunidade entre estudar e trabalhar, ao fornecer um suplemento de renda para a subsistência do indivíduo em situação de vulnerabilidade. Esse programa também implica em uma garantia de renda posterior, que pode servir como incentivo e subsídio para projetos futuros.

Ao contrário do programa Bolsa Família, que enfatizava na sua fase inicial apenas a presença de crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos como condicionalidade, o programa “Pé-de-Meia” alcança uma faixa etária diferente, concentrando-se no ensino médio³.

Além da presença, este programa incorpora a conclusão como uma nova condicionalidade, juntamente com mecanismos de incentivo para estudos na etapa subsequente. Sua estrutura busca induzir comportamentos desejáveis no contexto educacional, com possíveis externalidades sociais ampliadas pela implementação

3. Cabe destacar que a revisão do Bolsa Família prevê, atualmente, o pagamento de benefício variável familiar destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, entre outros, adolescentes com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos. Parte desses jovens que compõem essas famílias estão no público-alvo do programa Pé-de-Meia.

de ações de educação em tempo integral, formação profissional e a integração transversal com outras políticas relacionadas à assistência social.

1.2.2 Breve estudo analítico de experiências similares

Até o momento, a discussão visou contextualizar o programa “Pé-de-Meia”, seus pressupostos e lógica de análise, dentro da “teoria do programa” (ROSSI et Al., 2018). Isso servirá como base para a discussão de indicadores e a formulação e priorização das questões avaliativas, desdobrando essa discussão em categorias analíticas que guiarão o processo de avaliação e monitoramento.

Nesse sentido, torna-se igualmente necessário realizar uma meta-análise de programas relevantes similares, a fim de compreender as peculiaridades que serão relevantes no desenho do monitoramento e da avaliação, conforme ilustrado na tabela a seguir:

Quadro 1 – Experiências Similares

Programa	Descrição sucinta	Atuação no incentivo à permanência e ampliação do acesso	Atuação no incentivo ao prosseguimento dos estudos	Atuação no incentivo à obtenção de emprego e renda
Bolsa Família (Condicionalidade Educação).	Criado em 2004, o benefício é condicionado a certas exigências.	Comprovação de frequência dos alunos com idades entre 6 até 18 anos.	Não há explícito.	A partir de 2013, jovens com mais de 14 anos poderão ter acesso a programas e cursos de qualificação profissional.
Cartão Escola 10 -Seduc Alagoas.	Criado em 2021, concede bolsa mensal e prêmios anuais a alunos do ensino médio regular e EJA, independente de focalização, vinculados à frequência escolar, reingresso na escola, à conclusão de etapa e à vacinação contra a Covid-19.	Condicionalidade associada à frequência e ao reingresso no sistema escolar.	Condicionalidade relacionada à conclusão do ensino médio.	A bolsa conclusão do ensino médio é de R\$ 2.000,00, o que pode influenciar projetos profissionais, embora necessite de programas de apoio adicionais.
Bolsa Presença -Seduc Bahia.	Criado em 2021, o programa oferece incentivos mensais para alunos de famílias cadastradas no Cadastro Único que frequentam a educação básica. Esses incentivos estão condicionados à frequência escolar e podem ser utilizados em estabelecimentos credenciados.	Condicionalidade vinculada à frequência escolar dos beneficiários.	Não há explícito.	Não há explícito.
Todo Jovem na Escola - Seduc Rio Grande do Sul.	Reformulado em 2024, paga incentivo mensal e prêmio anual (inclusive material escolar) para alunos de famílias do Cadastro Único e que estão no ensino médio, vinculada a frequência escolar, participação em avaliações larga escala e aprovação.	Condicionalidade vinculada à frequência e à participação em avaliações larga escala.	Condicionalidade vinculada à conclusão do ensino médio.	A bolsa aprovação anualmente se transforma em uma poupança de R\$ 900,00 disponível para saque ao final do ensino médio. Essa quantia pode ter algum impacto em projetos profissionais futuros, embora possa requerer apoio adicional por meio de programas específicos.
Renda Melhor Jovem - Seduc Rio de Janeiro.	Criado em 2021, concede incentivo anual a alunos de famílias do Cadastro único e que estão no ensino médio, condicionado à aprovação.	Condicionalidade vinculada à aprovação anual.	Condicionalidade vinculada à conclusão do ensino médio.	Obrigaçao do estudante participar de atividades extracurriculares e/ou cursos de qualificação profissional.

Subsídios Condicionados a la Asistencia Escolar – Bogotá – Colômbia.	Funcionou de 2005 a 2012 em bairros pobres de Bogotá, oferecendo pagamentos bimestrais a alunos do ensino médio, com base na frequência e matrícula.	Condicionabilidade vinculada à frequência e matrícula.	Não há explícito.	Não há explícito.
Jóvenes con Oportunidades –México.	Funcionou de 2003 a 2019, incentivando a conclusão do ensino médio antes dos 22 anos, com o prêmio disponível para saque somente após o término desta etapa.	Condicionabilidade vinculada à conclusão do ensino médio antes dos 22 anos.	Condicionabilidade vinculada à conclusão do ensino médio, com restrição de idade.	O prêmio é pago após a conclusão do ensino médio, podendo ter algum impacto em projetos profissionais futuros, embora possa requerer apoio adicional por meio de programas específicos.
Child Trust Fund –Inglaterra.	Criado em 1997, o governo realizava depósitos periódicos em uma poupança desde nascimento até os 18 anos das crianças elegíveis, que poderiam sacar o valor corrigido ao atingir a maioridade.	Não há condicionabilidade relacionada ao acesso ou à permanência no sistema de ensino.	Não há condicionabilidade relacionada ao prosseguimento dos estudos, mas o saque da poupança aos 18 anos pode servir de apoio financeiro em projetos de qualificação posteriores, inclusive o curso superior.	O saque da poupança aos 18 anos pode servir de apoio financeiro para que o jovem inicie seu próprio negócio.

Fonte: sítios dos programas.

A meta-análise indica que o programa “Pé-de-Meia” tem condicionalidades de frequência e matrícula como mecanismo de incentivo para ampliar o acesso e a permanência, um traço característico da maioria dos programas listados. Destaca-se que neste também se define um intervalo de idade e um público-alvo específico, que corresponde a uma fração dos beneficiários do Cadastro Único que recebe Bolsa Família.

Como parte dos programas, o programa Pé-de-Meia tem mecanismos de incentivo para a conclusão da etapa e para a participação em avaliações nacionais, que servem como estímulos para a continuidade dos estudos, sem interrupções.

A lógica de poupança, com a reserva financeira em uma fase específica da vida, no caso após a conclusão do ensino médio, também está presente no “Pé-de-Meia”, assim como em alguns dos programas mencionados. Isso pode funcionar como um incentivo para ações vinculadas a obtenção de emprego e renda.

Dentro de ideia de dependência de trajetória, com o surgimento de programas estaduais no início do pós-pandemia, o programa “Pé-de-Meia” incluiu, em geral, mecanismos dos programas listados em sua dinâmica, resultando em uma lógica própria que combina incentivos regulares com acumulação na poupança, e inclui condicionalidades de frequência, conclusão e estímulo à continuidade dos estudos.

2. Visão Geral do Programa

2.1 Objetivos

O programa tem como objetivo central promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.818/2024, os objetivos do incentivo financeiro-educacional são:

- i) democratizar o acesso dos jovens ao ensino médio e estimular a sua permanência nele;
- ii) mitigar os efeitos das desigualdades sociais na permanência e na conclusão do ensino médio;
- iii) reduzir as taxas de retenção, abandono e evasão escolar;
- iv) contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;
- v) promover o desenvolvimento humano, com atuação sobre determinantes estruturais da pobreza extrema e de sua reprodução intergeracional; e
- vi) estimular a mobilidade social.

2.2 Referências Legais

- i) Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024;
- ii) Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024;
- iii) Portaria nº 83/MEC, de 7 de fevereiro de 2024 e alterações; e
- iv) Portaria nº 84/MEC, de 7 de fevereiro de 2024.

2.3 Público-alvo

Estudantes regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas, em todas as modalidades, com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, que integrem famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), priorizados os beneficiários do Programa Bolsa Família, excluídos aqueles de famílias unipessoais.

A ampliação do programa para o público-alvo da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a expansão do CadÚnico, para inclusão de famílias com renda de até meio salário-mínimo por pessoa ou renda familiar total até três pisos, estão previstas para o exercício de 2024.

2.4 Principais atores

Quadro 2 – Principais Atores na Gestão Programa Pé-de-Meia

Ator	Previsão legal	Responsabilidade
Ministério da Educação (MEC).	Arts. 3º e 12 da Lei nº 14.818/2024; Arts. 7º, 9º e 15 do Decreto nº 11.901/2024.	Avaliar o Programa Pé-de-Meia. Operacionalizar o programa e verificar os requisitos dos alunos elegíveis. Coordenar o Comitê Gestor. Regulamentar o programa. Coordenar a interação com os entes federativos.
Ministério da Fazenda (MF).	Art. 14. do Decreto nº 11.901/2024.	Regulamentar, em conjunto com o MEC, o programa Pé-de-Meia.
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)	Art. 3º do Decreto nº 11.901/2024.	Gerir o cadastro único e fornecer informações sobre estes para o MEC.
Secretarias Estaduais e municipais de Educação (Seduc).	Art. 4º da Lei nº 14.818/2024 e art. 2º da Portaria 83/2024.	Colaborar e prestar as informações necessárias para execução das atividades operacionais e para a verificação periódica dos requisitos dos incentivos financeiros do Programa e promover o incentivo à participação social.
Escolas de ensino médio de estados e municípios.	Art. 8º da Portaria 83.	Garantir o envio dos dados dos alunos (frequência mensalente). Baixar e divulgar o kit comunicação elaborado pelo Programa Pé-de-Meia para facilitar o entendimento dos alunos, professores e gestores.
Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que ofertam ensino médio.	Art. 2º da Portaria 83.	Colaborar e prestar as informações necessárias à execução das atividades operacionais e à verificação periódica dos requisitos vinculados aos incentivos financeiros do Programa.
Caixa Econômica Federal (CEF) como gestora do fundo que tenha por finalidade custear e gerir o incentivo.	Art. 4º da Lei nº 14.818/2024.	Gerir o fundo conforme seu estatuto.
Caixa Econômica Federal (CEF) como agente financeiro executor contratado.	Art. 2º da Portaria 83.	Processamento das informações enviadas pelo MEC. Abertura das contas dos estudantes para o depósito dos valores relativos a cada incentivo financeiro. Operacionalização dos repasses. Enviar relatórios ao MEC com o registro dos depósitos efetuados nas contas dos estudantes para cada incentivo.
Comitê Gestor do Programa Pé-de-Meia.	Art. 9º do Decreto nº 11.901/2024.	Acompanhar a gestão do programa e propor melhorias.

Fonte: Normativos do Programa.

2.5 Órgão Gestor do Programa

Diretoria de Incentivos a Estudantes da Educação Básica, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

2.6 Orçamento

A Portaria nº 1.660, de 27 de dezembro de 2023, do Ministério da Fazenda, autorizou a integralização de cotas pela União no Fundo Privado⁴ destinado a custear e gerir o programa Pé-de-Meia, até o montante de R\$ 6.100.000.000,00.

A integralização foi efetuada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio descentralização de recursos da ação orçamentária 00W2 - “Integralização de Cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio”.

A Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA) previu o montante de R\$ 1 bilhão como Operação Especial, Ação 00W2.

O art. 11. Lei 14.818/2024 dispõe que é autorizada a transferência para o Fipem:

I - de valores não utilizados para garantia de operações com recursos do Fundo Garantidor de Operações (FGO); e

II - de valores não utilizados para garantia de operações com recursos do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC).

O valor do patrimônio do Fipem em junho de 2024 é de R\$ 10.138.646.047,13, conforme relatório da CEF⁵

4. Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do ensino Médio – Fipem.

5. <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/detalhe-fundo/63/FIPEM>, extraído em 25 de julho de 2024.

2.7 Forma de implementação

O Pé-de-Meia oferece quatro tipos de incentivos:

Figura 2 – Incentivos Programa Pé-de-Meia

	 Matrícula	 Frequência	 Conclusão	 Enem
Valor total	R\$ 200	R\$ 1.800	R\$ 1.000	R\$ 200
Pagamento	Parcela única	9 parcelas de R\$ 200	Parcela única, com saque apenas na conclusão do ensino médio	Parcela única, com saque apenas na conclusão do ensino médio
Requisitos	Efetivação da matrícula no início do ano letivo	Frequência comprovada no mês ou na média do período letivo transcorrido	Aprovação em ano letivo e participação em avaliações educacionais	Participação no Enem, exclusivo para estudantes da 3ª série do ensino médio

Fonte: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pe-de-meia>

Todos os incentivos são depositados em conta que será aberta automaticamente pela Caixa Econômica Federal em nome do estudante.

O Incentivo-Matrícula e o Incentivo-Frequência são pagos ao longo do ano letivo, após a de aferição dos respectivos requisitos.

O Incentivo-Conclusão e o Incentivo-Enem serão concedidos somente após a obtenção do certificado do ensino médio, ou seja, serão pagos apenas quando o estudante concluir com êxito essa etapa.

A transferência das informações sobre os estudantes ocorrerá por meio do Sistema Gestão Presente para o Ministério da Educação, que verificará os critérios de elegibilidade e priorização, bem como o cumprimento dos requisitos do programa Pé-de-Meia. As folhas de pagamento serão enviadas à Caixa Econômica Federal, que será responsável por abrir as contas e realizar os pagamentos.

Para garantir o acesso dos estudantes elegíveis ao Pé-de-Meia, os Estados, Municípios e Institutos Federais deverão assinar o Termo de Compromisso do Programa por meio do Simec.

São hipóteses de desligamento do programa Pé-de-Meia:

- I – Requerimento do interessado, mediante solicitação do responsável legal ou solicitação do próprio estudante, quando for o caso;
- II – Perda dos requisitos de elegibilidade, caso em que o estudante deixará de integrar o Programa a partir do ano seguinte daquele em que perdeu a elegibilidade.
- III – Evasão ou reprovação por duas vezes consecutivas;
- IV – Abandono da escola por mais de dois anos;
- V – Falecimento; e
- VI – Situação comprovada de fraude ou irregularidade, caso em que o estudante não terá direito de reingresso no Programa.

A estimativa do programa para o exercício de 2024 está descrita a seguir:

Figura 3 – Estimativa Pagamento Programa Pé-de-Meia

Pé-de-meia - Custo por UF					
UF	Alunos PBF	Cenários alunos PBF	UF	Alunos PBF	Cenários alunos PBF
AC	19.642	R\$56.23mi	PB	53.734	R\$155.7mi
AL	65.990	R\$189.1mi	PE	167.100	R\$479.6mi
AM	105.642	R\$304.8mi	PI	69.420	R\$200,5mi
AP	16.732	R\$47.90mi	PR	68.837	R\$196.8mi
BA	283.222	R\$820.0mi	RJ	170.697	R\$491.5mi
CE	184.971	R\$534.9mi	RN	59.591	R\$171.3mi
DF	24.448	R\$69.75mi	RO	16.859	R\$48,02mi
ES	31.216	R\$88,94mi	RR	10.361	R\$29.53mi
GO	62.102	R\$178,1mi	RS	55.913	R\$159.5mi
MA	159.765	R\$458,6mi	SC	25.280	R\$71.48mi
MG	190.256	R\$545.6mi	SE	40.720	R\$117.1mi
MS	22.488	R\$64.33mi	SP	319.772	R\$918.7mi
MT	34.259	R\$97.94mi	TO	24.728	R\$71.03mi
PA	186.917	R\$535.8mi	Total	2.470.662	7,1bi

Fonte: SEB/MEC.

3. Plano de Monitoramento e Avaliação

Os normativos do Programa Pé-de-Meia preveem que o MEC procederá à avaliação dos resultados do incentivo à permanência e à conclusão escolar, com vistas a eventuais aperfeiçoamentos, bem como à elaboração de um plano de monitoramento e avaliação do programa no prazo de 180 dias a contar da data de publicação da referida Portaria (art. 12, da Lei nº 14.818/2024 e art. 26, da Portaria nº 83/2024).⁶

Para a construção deste Plano, foram considerados como referenciais metodológicos os Guias Práticos de Análise *Ex Ante* e de Análise *Ex Post* (BRASIL, 2018a; BRASIL, 2018b) sobre o processo de monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Cabe destacar que este plano comportará revisões periódicas, nas quais poderão ser incluídas ou excluídas ações, indicadores, escopo, bem como alteração do público-alvo, em especial aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e expansões dentro do CadÚnico.

3.1 Plano de Monitoramento

Segundo Januzzi (2018, p.106):

“Monitoramento é uma das estratégias adotadas para avaliação contínua de políticas e programas. Na realidade, monitoramento e avaliação são processos analíticos organicamente articulados, que se complementam no tempo com o propósito de subsidiar o gestor público com informações mais sintéticas e tempestivas sobre a operação do programa – resumidas em painéis ou sistemas de indicadores de monitoramento – e dados mais analíticos sobre o funcionamento deste, levantados nas pesquisas de avaliação.

Tal como “termômetros”, os indicadores de monitoramento podem apontar sinais de “normalidade” ou “febre” em pontos críticos do desenho operacional de programas, orientando técnicos e gestores a tomarem as decisões cabíveis de correção ou mesmo a desenvolverem ou contratarem pesquisas de avaliação – “exames clínicos”, na metáfora adotada – para a investigação das causas e da persistência da ‘febre’, isto é, do problema identificado na condução do programa.” (JANUZZI, 2018 p.106)

6. O prazo final para elaboração do plano de monitoramento e avaliação encerra-se em 6 de agosto de 2024.

Pode-se dizer, então, que por monitoramento, entende-se o exame contínuo dos insumos, atividades, processos, produtos, resultados e impactos das ações realizadas. Trata-se de informação mais simples e imediata sobre a operação e os efeitos da política. Apesar dessas características, o monitoramento traz importantes informações relevantes que podem apoiar o processo decisório do gestor.

3.1.1 Metodologia do Monitoramento

A metodologia define os objetivos e indicadores, a fonte das informações necessárias e a forma de comunicação dos resultados alcançados para as partes interessadas, com a finalidade de promover ajustes, se necessários, e a tomada de decisão.

a) Escopo

Após oficina realizada na sede do MEC no dia 4 de abril de 2024, foi elaborada versão preliminar do modelo lógico do programa com representantes da Secretaria-Executiva (SE/MEC), da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (Secadi/MEC) e da Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais (Segape/MEC).

No segundo momento, as versões preliminares do referido modelo lógico e do mapa de processo foram submetidas à SEB, Secadi, Setec e SESu para coleta de sugestões, que foram incorporadas nas versões que se encontram no Anexo I.

Em seguida, definiu-se que o escopo do monitoramento do programa abrangerá a evolução das matrículas, da frequência, dos desligamentos do programa, da participação no Enem e da conclusão do ensino médio pelos estudantes elegíveis. Também será monitorada a disponibilidade financeira para a execução do Programa e o comportamento dos estudantes em relação à retirada do incentivo.

b) Responsável

À Segape foi atribuída a condição de unidade responsável, no âmbito do MEC, pelo monitoramento do programa Pé-de-Meia, contando com a parceria da Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica da Secretaria de Educação Básica (Diman/SEB) nesse processo, em uma articulação que se consolidará com a implementação efetiva da Rede Educacional de Monitoramento e Avaliação (Rema), prevista na Portaria nº 387, de 26 de abril de 2024.

c) Operacionalização

O monitoramento será realizado pela Segape em parceria com a Diman/SEB e Dieb/SEB, conforme ilustração a seguir:

Figura 4 – Operacionalização Monitoramento Programa Pé-de-Meia



d) Categorias analíticas

As discussões até agora na análise do programa “Pé-de-Meia” conduziram à construção de três categorias analíticas, que servirão de base para o processo de monitoramento e avaliação:

Acesso e Permanência: Categoria central, trata do efeito do programa na redução da evasão e do abandono escolar, bem como na inclusão de novas matrículas (Incisos I, II e III, do art. 2º da Lei nº 14.818/2024), promovendo a ampliação do acesso e a permanência dos alunos do público-alvo.

Desenvolvimento humano: Categoria derivada, trata do efeito no prosseguimento dos estudos para o nível superior (Incisos IV, V e VI, do art. 2º da Lei nº 14.818/2024), como mecanismo de aumento dos anos de escolaridade, com externalidades positivas para o desenvolvimento econômico e social do país e a saída do ciclo estrutural de pobreza por parte do indivíduo.

Mobilidade social: Categoria derivada, trata da transversalidade do programa com questões relacionadas a geração de emprego e renda, pela inclusão no mercado de trabalho como empregado ou empreendedor, bem como da interação do programa com as famílias, escolas e com ações subnacionais com objetivos convergentes ao do programa (Incisos II, IV, V e VI, do art. 2º da Lei nº 14.818/2024).

As categorias foram elaboradas considerando os objetivos do programa, previstos na Lei nº 14.818/2024.

e) Indicadores

O monitoramento do programa Pé-de-Meia será realizado por meio de indicadores previamente escolhidos, com base no escopo definido.

Quadro 3 – Indicadores de Monitoramento por Categorias Analíticas

Categoria	Indicador	Mensuração	Fonte	Justificativa	Período
Acesso e Permanência.	1. Percentual de matrículas de estudantes elegíveis pagos (Bolsa Família) em relação aos elegíveis (Cadúnico).	Número de matrículas de estudantes elegíveis pagos (Bolsa Família) dividido pelo número total de jovens de 14 a 24 anos inscritos no Cadastro Único do município, que não concluíram o ensino médio.	Sistema Gestão Presente Censo Escolar da Educação Básica.	Verificar a proporção dos elegíveis pagos. Essa informação será útil para apoiar estratégias de comunicação nos municípios com elevado percentual de jovens de 14 a 24 que não estão matriculados ou não concluíram o ensino médio.	Mensal e anual.
Acesso e Permanência.	2. Percentual médio de frequência dos estudantes elegíveis pagos.	Número de matrículas dos estudantes elegíveis pagos com frequência $\geq 80\%$ dividido pelo número total de matrículas estudantes elegíveis pagos por escola.	Sistema Gestão Presente.	Verificar a frequência média dos estudantes elegíveis pagos durante a execução do programa, visando aferir de que forma tem ocorrido essa frequência frente a meta estabelecida. Essa informação será útil para adoção de medidas que evitem o desligamento dos estudantes.	Mensal.
Acesso e Permanência.	3. Percentual médio de frequência dos estudantes do ensino médio	Número de matrículas com frequência $\geq 80\%$ dividido pelo número total de matrículas por escola.),	Sistema Gestão Presente.	Verificar a frequência média dos estudantes do ensino médio, visando aferir eventuais diferenças entre estudantes vinculados ao Programas e estudantes não contemplados.	Mensal.

Categoria	Indicador	Mensuração	Fonte	Justificativa	Período
Acesso e Permanência.	4. Percentual de estudantes elegíveis que receberam o incentivo (por incentivo).	Número de estudantes elegíveis dividido pelo número de estudantes pagos pela CEF.	Sistema Gestão Presente. Relatório CEF.	Este indicador reflete a eficácia do processo de pagamento da CEF frente aos dados informados pelo MEC, identificando anomalias no processamento desse pagamento pelo agente financeiro.	Mensal.
Acesso e Permanência.	5. Desligamento do Programa	Número de matrículas desligadas do Programa por mês e com motivos.	Sistema Gestão Presente. Informações da Rede	Verificar o movimento da curva de estudantes desligados, identificando em que medida o programa está retendo os alunos pela aderência as condicionalidades.	Mensal.
Acesso e Permanência.	6. Saldo financeiro do Fundo.	Saldo financeiro (mensal)	Subsecretaria de Orçamento do MEC. CEF	Acompanhar a disponibilidade financeira para a execução do Programa, de modo a antecipar restrições no fluxo de caixa.	Mensal.
Acesso e Permanência.	7. Conclusão do ensino médio entre os estudantes elegíveis pagos	Número de matrículas estudantes elegíveis pagos que concluíram o ensino médio dividido pelo número de matrículas elegíveis	Sistema Gestão Presente. Censo Escolar da Educação Básica.	Acompanhar os efeitos do programa na conclusão do ensino médio e a sua capacidade indutora.	Anual.

Categoria	Indicador	Mensuração	Fonte	Justificativa	Período
Acesso e Permanência	8. Conclusão do ensino médio geral	Número total de matrículas de estudantes que concluíram o ensino médio dividido pelo número total de ingressantes.	Sistema Gestão Presente. Censo Escolar da Educação Básica.	Acompanhar os efeitos do programa na conclusão do ensino médio e a sua capacidade indutora comparativamente aos alunos não participantes do Programa.	Anual.
Desenvolvimento Humano.	9. Percentual de concluintes elegíveis pagos do ensino médio que participaram do Enem.	Número de matrículas de estudantes elegíveis pagos dividido pelo número total de estudantes da rede pública que realizaram a prova do ensino médio.	Inep. Sistema Gestão Presente	Acompanhar os efeitos do programa na realização do Enem e a sua capacidade indutora.	Anual.
Desenvolvimento Humano.	10. Percentual de concluintes elegíveis pagos que ingressaram no ensino superior público	Número de egressos do Programa matriculados no ensino superior dividido pelo Número de elegíveis pagos	Sistema Gestão Presente. Censo da Educação Superior.	Acompanhar os efeitos do programa na conclusão do ensino médio e a sua capacidade indutora.	Anual.
Desenvolvimento Humano	11. Percentual de concluintes elegíveis pagos que ingressaram na educação profissional técnica de nível médio (subsequente)	Número de egressos do Programa matriculados na educação profissional técnica de nível médio dividido pelo Número de elegíveis pagos	Sistema Gestão Presente. Censo da Educação Superior.	Acompanhar os efeitos do programa na conclusão do ensino médio e a sua capacidade indutora.	Anual.
Mobilidade social	12. Razão entre o valor sacado e o valor depositado nas contas dos elegíveis pagos.	Valor informado pela CEF como sacado dividido pelo valor depositado nas contas dos elegíveis. pagos	CEF.	Verificar a proporção dos elegíveis pagos que sacou o incentivo e subsidiar possíveis questões de avaliação.	Trimestral.

Fonte: Segape/MEC.

Os indicadores serão coletados com os seguintes recortes, sempre que possível, a depender dos dados: modalidade (Regular/Especial ou EJA), raça/cor, gênero, idade, indígenas, quilombolas, região, tipo de localização de domicílio do estudante (urbana ou rural), UF e municípios, ouvida a Secadi e suas peculiaridades. Além disso, serão gerados indicadores com os específicos da Rede Federal EPCT e das redes estaduais, municipais e distritais equivalentes.

Considera-se elegível pago o estudante matriculado no sistema de ensino médio, que atende as condicionalidades do Programa, verificadas pelo MEC mediante cruzamento das informações disponibilizadas pelo Ente com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, prioridade Bolsa Família, e que recebeu o valor do incentivo.

f) Comunicação dos Resultados

Após o acompanhamento e a análise da variação dos indicadores selecionados, em um determinado período do tempo, os resultados apurados serão comunicados. A forma e o conteúdo dessa comunicação considerarão os diferentes públicos relevantes para o Programa.

Quadro 4 – Comunicação dos Resultados

Instrumento	Informações principais	Periodicidade
Painel de Monitoramento (Inserido no painel da Diei/ Segape ou em painel da SEB específico).	Visão física-financeira do Programa.	Mensal.
Boletim de Monitoramento.	Pequenos informes para subsidiar a ação dos gestores.	Bimestral
Reuniões.	Reportes para tratar de possíveis situações que podem requerer a investigação ou intervenção imediata (alertas).	Bimestral

Fonte: Segape/MEC.

g) Destinatários da informação

Principais:

- 1) Ministro de Estado da Educação;
- 2) Secretaria de Educação Básica (SEB);
- 3) Secretaria-Executiva (SE);
- 4) Comitê Gestor do Programa Pé-de-Meia; e
- 5) Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi).

- 6) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec); e
- 7) Secretaria de Educação Superior (SESu).

Poderão ser incluídos outros destinatários a depender da demanda.

3.2 Plano de Avaliação

3.2.1 Pressupostos

A avaliação terá o objetivo de levantar informações que apoiarão o desenvolvimento das ações realizadas no âmbito do programa e a tomada de decisão acerca da eficácia, eficiência e efetividade do programa.

De acordo com Januzzi:

“(...) avaliação refere-se ao esforço analítico de produzir informação e conhecimento para desenho, implementação e validação de programas e projetos sociais, por meio de abordagens metodológicas interdisciplinares da pesquisa social, com a finalidade de aprimorar a gestão das intervenções, seja no cumprimento dos seus objetivos (eficácia), nos seus impactos mais duradouros e abrangentes em termos de públicos e dimensões sociais alcançados (efetividade), seja nos custos condizentes com a escala e complexidade da intervenção (eficiência).” (JANUZZI, 2018 p.46)

A realização da avaliação da política pública cumpre ainda o disposto Constitucional estabelecido no parágrafo 16 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Versa o dispositivo trazido pela Emenda Constitucional nº 109/2021, “*Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei.*” (BRASIL, 2021)

Por questões de ordem operacional, propõe-se que o processo de avaliação seja objeto de um Termo de Execução Descentralizada (TED), instrumento previsto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, utilizando-se da capacidade operacional das IFES, a serem selecionadas a partir de levantamento realizado pela Diretoria de Monitoramento e Avaliação da Política Educacional da Segape (Dmape/Segape). De modo a ampliar a capacidade de execução, a Segape poderá também optar pela contratação de consultores externos para a realização das análises apresentadas nesse plano.

A avaliação atende ao disposto no art. 12, da Lei nº 14.818/2024, que define que a autoridade competente federal responsável pela área de educação procederá à avaliação dos resultados do incentivo à permanência e à conclusão escolar, no âmbito

do Programa Pé-de-Meia, com vistas a eventuais aperfeiçoamentos.

Desse modo, a finalidade do presente plano de avaliação é delinear as ações a serem realizadas, em seus aspectos técnicos e operacionais, visando subsidiar a celebração do(s) instrumento(s) de contratação/parceria para realização da avaliação e a construção da estrutura de governança do processo avaliativo.

3.2.2 Formas de desenvolvimento

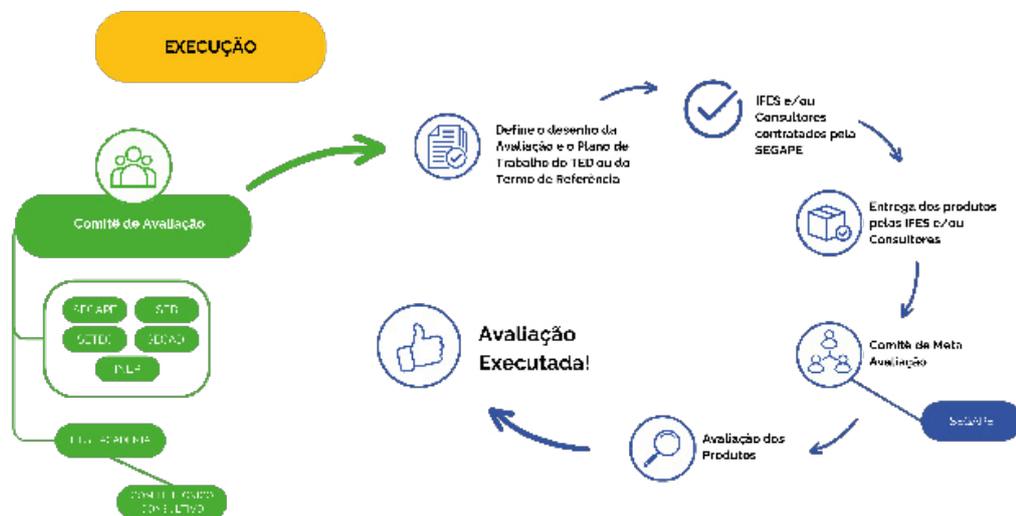
Foram previstas avaliações de desenho do programa, de implementação, de resultados e de externalidades geradas pelo Pé-de-Meia.

Termos de Referência serão elaborados a fim de especificar os propósitos, escopos, processos e produtos da avaliação, bem como aspectos técnicos, metodológicos e de gestão. Tais termos serão apreciados e validados no Comitê-Avaliativo.

Após a seleção e contratação dos avaliadores, a metodologia de avaliação será refinada em conjunto com os contratados.

Para apoio técnico ao processo de avaliação, será composto um Comitê técnico com profissionais de notório saber sobre o processo avaliativo e das políticas educacionais. A avaliação será realizada conforme ilustração a seguir:

Figura 5 – Operacionalização Avaliação Programa Pé-de-Meia



a) Escopo

O processo de avaliação se serve dos objetivos do programa Pé-de-Meia trazidos no artigo 2º da Lei nº 14.818/2024, como elemento condicionante do olhar do avaliador em relação ao programa, garantindo assim a aderência da avaliação à lógica do programa, nos diversos escopos adotados.

Busca-se avaliar a capacidade do Programa para o alcance dos seguintes objetivos: I - democratizar o acesso dos jovens ao ensino médio e estimular a sua permanência nele; II - mitigar os efeitos das desigualdades sociais na permanência e na conclusão do ensino médio; III - reduzir as taxas de retenção, de abandono e de evasão escolar; (Lei nº 14.818/2024). Analisando, dessa forma, os resultados do programa no que se refere ao acesso e a permanência dos jovens no ensino médio.

Avalia-se, ainda, os resultados e impactos do Programa em termos de aumento dos anos de escolaridade, com externalidades positivas para o desenvolvimento econômico e social do país e a saída do ciclo estrutural de pobreza por parte do indivíduo, considerando os seguintes objetivos: IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação; V - promover o desenvolvimento humano, com atuação sobre determinantes estruturais da pobreza extrema e de sua reprodução intergeracional; e VI - estimular a mobilidade social.

Propõe-se, também, avaliar os efeitos do programa sobre a geração de emprego e renda, por meio da inclusão no mercado formal de trabalho, bem como da interação do programa com as famílias, escolas e com ações subnacionais com objetivos convergentes ao do programa (Incisos II, IV, V e VI, do art. 2º da Lei nº 14.818/2024). Além disso, considerando o objetivo das análises de qualificar as decisões e contribuir para a melhoria contínua do programa, propõe-se a realização de avaliação do processo de implementação, de modo a apresentar evidências de elementos desse processo associados a eficácia, eficiência e efetividade do programa.

Baseado em Brasil (2018b), tem-se três escopos básicos escolhidos na avaliação do programa Pé-de-Meia: i) desenho ii) implementação/resultados; e iii) impacto.

A avaliação do desenho a ser realizada de forma *ex-post* segue o proposto em Brasil (2018b), revisitando o desenho estabelecido quando da formulação da política, analisando os pressupostos assumidos, acrescentando incentivos e evidências e inserindo outros elementos que contribuirão para o acompanhamento e avaliação da implementação e dos resultados do programa.

A avaliação de implementação contempla o levantamento e a descrição dos diferentes processos envolvidos na execução da política pública, necessários para a transformação dos insumos nos produtos a serem entregues para a sociedade (BRASIL, 2018b).

Um dos objetivos dessa avaliação é verificar a correspondência do executado com o que está pactuado, ou seja, verificar se a execução está ocorrendo conforme o desenho, com olhar para as organizações, suas estruturas (recursos, atores, processos) e sua comunicação.

O processo de implementação do Pé-de-Meia, conforme descrito no seu modelo lógico, envolve uma engenharia de dados cadastrais, registros de frequências e transações financeiras. Mas, como se trata de um programa de caráter educacional, cujo objetivo é reduzir o abandono e a evasão, na linha de promoção do acesso e

da permanência, existe uma preocupação de como esse programa se desenvolve no ambiente escolar, considerando as iniciativas locais de redução do problema posto, como programas subnacionais de incentivo, busca ativa, premiações por desempenho, estratégias de transporte, alimentação escolar e infraestrutura.

Nogueira Filho (2022), ao discutir a dinâmica da implementação de um programa, no contexto das reformas educacionais, indica a atenção necessária a ações padronizadas e centralizadas, via *Top Down*, pelo risco delas não se conectarem com o *locus* escolar de materialização do programa, e dessa forma não gerarem sinergia e serem assim menos efetivas.

A discussão do conceito de coerência na implementação suporta esse aspecto, nos termos dos estudos de Fullan & Quinn (2022), sendo essencial na avaliação de um programa com essas características, dado que a escola é o local onde as questões relacionadas a evasão e abandono se encontram, bem como os mecanismos para a sua mitigação, e o engajamento das equipes nas escolas e ações correlatas e alinhadas são essenciais para que o programa federal tenha efetividade.

Além dos efeitos transversais do programa nos aspectos de inclusão produtiva e de educação financeira, a forma como ele adentra a escola, a família e a própria individualidade do aluno são essenciais para compreender o processo de implementação, os contextos dos resultados, gerando informações qualificadas para o seu aperfeiçoamento, em especial nos anos iniciais do programa.

Da mesma forma, ouvir o aluno e a sua família, entender como o programa dialoga com o seu cotidiano, nas linhas de Rego & Pinzani (2014), por conta das características do programa, de incentivo para ampliar o acesso e a permanência, e como suporte financeiro para que não se deixe de estudar. Entender como essa ação mexe com a dinâmica familiar, com os interesses, expectativas e perspectivas do jovem, é uma dimensão avaliativa essencial do programa.

O quadro a seguir detalha os pontos específicos e necessários a serem avaliados em cada escopo, com as devidas justificativas:

Quadro 5 – Tipos de Avaliação e Produtos Pé-de-Meia

Tipo de Avaliação	Produtos	Justificativa
Desenho	Marco Lógico revisado; Teoria do Programa.	Permite a explicação da forma de atuação sobre o problema levantado e apontado no decreto de criação do programa. Analisar a coerência interna do programa, identificando possíveis erros ou falhas no desenho e propor mudanças a fim de superá-los
Implementação/ Resultados	Avaliação dos resultados do programa em termos de ampliação do acesso e permanência dos estudantes, com recortes baseados em raça, gênero, modalidade de ensino, grupo-étnicos raciais, pessoas com deficiência e região geográfica.	Avaliar se a política é executada conforme o seu desenho, identificando se os elos entre os insumos, os processos e os produtos estão condizentes com o esperado, ou mesmo se podem ser aprimorados. Identificação dos fatores chaves para o desempenho visualizado a partir das análises por recortes a serem definidos pelos destinatários da informação.
	Avaliação dos resultados do programa quanto a conclusão do ensino médio, realização Enem e ingresso em instituição pública de ensino superior ou na modalidade bolsista do programa Universidade para todos, com recortes baseados em raça, gênero, modalidade de ensino, grupo-étnicos raciais, pessoas com deficiência e região geográfica.	
	Qualificação das variações do número de matrículas e da frequência dos estudantes, levantamento dos principais motivos que levam ao desligamento do programa.	
	Avaliação dos gargalos/catalizadores de desempenho do programa, ex: atuação dos stakeholders envolvidos, problemas de comunicação e formalização, dificuldades no pagamento.	
Impacto	Avaliação da atuação da comunidade escolar junto aos estudantes contemplados e destacar/propor a partir do levantamento possíveis interações entre programas locais e ações em nível de unidade escolar.	Atribuir o real efeito do programa sobre as dimensões e variáveis analisadas. Dessa forma, contribuir para definição de rumos do programa e buscar possíveis interações que possam ampliar o efeito do mesmo.
	Avaliar o impacto causal do Programa Pé de meia na permanência e na conclusão do ensino médio e demais objetivos do programa.	
	Avaliar o impacto do programa em outras dimensões econômicas e sociais esperadas pela literatura, tais como empregabilidade e criação de negócios.	

Fonte: Segape/MEC.

Em que pese se tratar de escopo distintos, a avaliação dos resultados e de implementação são apresentadas conjuntamente no Quadro 5, pois se complementam. Com isso, ao avaliar os resultados do Programa, caso sejam identificados possíveis problemas e pontos críticos, serão utilizados para orientar o desenho da avaliação de implementação.

As avaliações incluirão todos os anos do ensino médio e apresentarão análises das heterogeneidades destacadas no quadro anterior. Outros recortes e marcadores sociais podem ser inseridos conforme possibilidades e demandas apresentadas no momento do desenho metodológico de cada avaliação. O cronograma proposto é apresentado no quadro 6 a seguir:

Quadro 6 – Cronograma Avaliação Pé-de-Meia

Tipo de Avaliação	Produtos	Prazo	Responsáveis
Desenho	Marco Lógico revisado contendo as ampliações dos estudantes contemplados já publicizadas	Setembro/2024	Dmape/Segape
	Teoria do Programa contendo as ampliações dos estudantes contemplados já publicizadas	Setembro/2024	Dmape/Segape
Implementação/ Resultado	Avaliação dos resultados do programa em termos de ampliação do acesso e permanência dos estudantes, com recortes baseados em raça, gênero, modalidade de ensino, grupo-étnicos raciais, pessoas com deficiência e região geográfica;	Fevereiro/2025	Consultores Externos a serem contratados
	Avaliação dos resultados do programa quanto a conclusão do ensino médio, realização Enem e ingresso em instituição pública de ensino superior ou na modalidade bolsista do programa Universidade para todos, com recortes baseados em raça, gênero, modalidade de ensino, grupo-étnicos raciais, pessoas com deficiência e região geográfica;	Julho/2025	Consultores Externos a serem contratados
	Qualificação das variações do número de matrículas e da frequência dos estudantes, levantamento dos principais motivos que levam ao desligamento do programa	Setembro/2025	Termo de Execução Descentralizado a ser firmado com IFES
	Avaliação dos gargalos/catalizadores de desempenho do programa, ex: atuação dos stakeholders envolvidos, problemas de comunicação e formalização, dificuldades no pagamento;	Setembro/2025	Termo de Execução Descentralizado a ser firmado com IFES
	Avaliação da atuação da comunidade escolar junto aos estudantes contemplados e destacar/propor a partir do levantamento possíveis interações entre programas locais e ações em nível de unidade escolar;	Setembro/2025	Termo de Execução Descentralizado a ser firmado com IFES
Impacto	Avaliar o impacto causal do Programa Pé de meia na permanência e na conclusão do ensino médio; e	Julho/2025	Consultores Externos a serem contratados
	Avaliar o impacto do programa em outras dimensões econômicas e sociais esperadas pela literatura	Julho/2025	Consultores Externos a serem contratados

A definição do período de entrega segue a ordem de disponibilização dos dados e a necessidade ou não de coleta de dados primários. As entregas a serem feitas de forma prioritárias são aquelas não dependentes de dados a serem coletados, seja pelas periodicidades das pesquisas, como por exemplo o censo escolar e os dados de conclusão e inscrição no Enem.

b) Mecanismos de meta avaliação

A meta avaliação se refere ao processo de observar e avaliar no que se refere a utilidade, viabilidade e adequação e precisão de uma avaliação realizada. Nessa linha elementos como a integridade das análises, respeitabilidade e outros aspectos vinculados a responsabilidade são analisados para orientar a avaliação e sua divulgação (STUFFLEBEAM, 2001, p. 185).

No contexto da meta-avaliação, é fundamental estabelecer e observar critérios que permitam verificar principalmente se a avaliação cumpre o seu papel a partir da perspectiva dos interessados na avaliação. Ou seja, trata-se de avaliar a avaliação, a partir das análises tanto das entregas finais quanto das parciais a serem previstas e com base em padrões pré-estabelecidos formalizados nos termos de referência.

Na perspectiva do estabelecido pelo *Joint Committee on Standards for Educational Evaluation*, os padrões a serem considerados devem ser referir a dimensão de utilidade, viabilidade, propriedade, precisão e *accountability* da avaliação realizada (YARBROUGH *et al*, 2010).

Considerando o papel da meta avaliação é fundamental que o cronograma de atuação do comitê responsável pela meta avaliação seja construído com base nas entregas realizadas, tanto as parciais quanto finais. O comitê de avaliação elaborará reportes trazendo os resultados das meta avaliações realizadas, permitindo cumprir uma avaliação tanto formativa quanto somativa.

c) Estrutura de governança

Coordenativa: Comitê de avaliação nomeado pela SE e composto por representante da SE, da Segape, da SEB, da Secadi e da Setec com funções de gerente da avaliação. Esse Comitê é responsável pela aprovação do Plano de Trabalho do(s) TED(s) e dos relatórios da meta avaliação.

Consultiva: Comitê Técnico-Consultivo nomeado pela SE e composto por acadêmicos e demais atores com notório saber que atuem em questões correlatas ao Programa Pé-de-Meia, com a finalidade de assessorar o Comitê de Avaliação sob demanda.

Meta-Avaliação: Comitê nomeado pela Segape e composto de integrantes desta Secretaria que poderá contar como o apoio do comitê técnico-consultivo no que couber.

Ação operacional: Para operacionalização das avaliações previstas serão procedidas contratações de IFES por meio de TEDs e também de consultores externos que serão responsáveis por executar a avaliação a ser desenhada pelo comitê coordenativo.

4. Conclusão

Este documento foi elaborado com o objetivo de apresentar a metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Pé-de-Meia para o ciclo de implementação do programa, que vai do período de 2024 a 2026. O Plano inclui o diagnóstico do problema, a concepção da intervenção e as principais informações sobre o programa.

A construção do sistema de monitoramento teve como ponto de partida a elaboração do mapa de processo e do modelo lógico do programa. Isso envolveu a definição de um conjunto de indicadores, classificados em categorias analíticas, que serão acompanhados em períodos determinados, com o objetivo de gerar evidências que subsidiem a tomada de decisões.

Espera-se que este plano contribua para a gestão ter uma compreensão mais detalhada e bem-informada das atividades e dos resultados alcançados pelo programa e para o aprimoramento contínuo desta importante intervenção estatal.

Cabe destacar que este plano comportará revisões periódicas, nas quais poderão ser incluídas ou excluídas ações, indicadores, escopo, bem como alteração do público-alvo, em especial aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e expansões dentro do CadÚnico.

5. Referências:

BARROS, Ricardo Paes de et al. **Consequências da violação do direito à educação**. Editora Autografia, 2021. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2022/03/Consequ%C3%82ncias-da-Violac%C3%A7%C3%A3o-do-Direito-a-Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 21 de junho de 2024.

BARROS, Ricardo Paes de. **Políticas Públicas para Redução do Abandono e Evasão Escolar de Jovens**, 2017. Disponível em: <http://gesta.org.br/wp-content/uploads/2017/09/Políticas-Públicas-para-reducao-doabandono-e-evasao-escolar-de-jovens.pdf>. Acesso em: 21 de junho de 2024.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)/Presidência da República. Casa Civil. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante**, volume 1. Brasília, Ipea, 2018a. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8285>

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) [et al]. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex post***, volume 2. Casa Civil da Presidência da República [et al]. Brasília, 2018b. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8853>

BRASIL. IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Um em cada cinco brasileiros com 15 a 29 anos não estudava e nem estava ocupado em 2022**. 2023b. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38542-um-em-cada-cinco-brasileiros-com-15-a-29-anos-nao-estudava-e-nem-estava-ocupado-em-2022> . Acesso em: 21 de junho de 2024.

BRASIL. IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PNAD Contínua-Educação 2022**. 2023c. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/8100b5c6e47300b5b9596ced07156eda.pdf . Acesso em: 21 de junho de 2024.

BRASIL. INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE**. 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf . Acesso em: 21 de junho de 2024.

BRASIL. Ipea, Instituto de Pesquisas Aplicadas. **Atlas da violência 2023**. Coordenadores: Daniel Cerqueira; Samira Bueno – Brasília: Ipea; FBSP, 2023a. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes> . Acesso em: 21 de junho de 2024.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **MEC e Inep divulgam resultados do Censo Escolar 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/> (Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica). Acesso em: 21 de junho de 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Observatório do Cadastro Único**. Posição em janeiro de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/dados-e-ferramentas-informacionais/observatorio-do-cadastro-unico> . Acesso em: 21 de junho de 2024.

FIRJAN; PNUD. **Combate à evasão no Ensino Médio: desafios e oportunidades**, 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/publications/combate-e-vasao-no-ensino-medio> . Acesso em: 21 de junho de 2024.

FRANCA, Máira Penna; MACHADO, Danielle Carusi; CORSEUIL, Carlos Henrique. TD 2804 - Oferta de escolas e retorno do ensino médio entre os jovens

no Brasil. **Texto Para Discussão**, [S.L.], p. 1-39, 31 out. 2022. Instituto de Pesquisa Economica Aplicada - IPEA. <http://dx.doi.org/10.38116/td2804>.

FULLAN, Michael; QUINN, Joanne. **Coerência: Os Direcionadores Corretos para Transformar a Educação**. Penso Editora, 2022.

JANNUZZI, Paulo M. **Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais – Uma introdução aos conceitos e técnicas**. Ed. Alínea, Campinas, 2018.

MCKAY, S.; TIAN, L.; LYMER, A. *Whatever happened to the Child Trust Fund? The abandonment of universal savings for UK children*. **Social Policy & Administration**, [S.L.], v. 58, n. 1, p. 18-38, 21 jun. 2023. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1111/spol.12941>.

NOGUEIRA FILHO, Olavo. **Pontos fora da curva**. Por que algumas reformas educacionais no Brasil são mais efetivas do que outras e o que isso significa para o futuro da educação básica. Rio de Janeiro: FGV editora, 2022.

REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família: Autonomia, dinheiro e cidadania**. SciELO-Editora UNESP, 2014.

ROSSI, Peter H.; LIPSEY, Mark W.; HENRY, Gary T. **Evaluation: A systematic approach**. Sage publications, 2018.

STUFFLEBEAM, Daniel. **Evaluation models. New directions for evaluation**, v. 2001, n. 89, p. 7-98, 2001.

YARBROUGH, Donald B. et al. **The program evaluation standards: A guide for evaluators and evaluation users**. Sage Publications, 2010.

Sítios:

Programa Bolsa Família – Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114601.htm.

Cartão Escola 10, Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, disponível em: <https://educacao.al.gov.br/estrutura/55-programas-e-projetos/3153-cartao-escola-11>.

Bolsa Presença, Secretaria de Educação do Estado da Bahia, disponível em: <https://institucional.educacao.ba.gov.br/bolsapresenca>.

Todo Jovem na Escola, Secretaria da Educação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/todo-jovem-na-escola>.

Decreto nº 47.892, de 23 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa melhor jovem, e dá outras providências, disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-47892-2021-rio-de-janeiro-regulamenta-o-programa-renda>.

Programa Subsídios Condicionados a la Asistencia Escolar em Bogotá, disponível em: <https://imdsbrasil.org/plataforma-impacto/politica/programa-emsubsídios-condicionados-a-la-asistencia-escolarem-em-bogota>.

Jóvenes con Prospera (Ex Jóvenes con Oportunidades 2003-2014) (2003-2019), disponível em: <https://dds.cepal.org/bpsnc/programa?id=75>.

ANEXO I

Modelo Lógico

Insumos	Atividades	Produtos	Resultados	Impactos
Recursos Financeiros (Fundo)	Encaminhar orçamento para o FNDE.	Orçamento encaminhado.	Reduzir o abandono e a evasão escolar no ensino médio	<p>Aumentar a escolaridade da população brasileira</p> <p>Melhoria do fluxo idade-série</p> <p>Reduzir as desigualdades educacionais</p> <p>Maior percentual da população preparada para acesso ao ensino superior</p>
Recursos Humanos	Provisionar recursos para o Fundo	Recurso provisionado para o Fundo	Aumentar a conclusão dos estudantes no ensino médio, evitando o atraso escolar	
Arcabouço Legal	Incluir família do estudante no CadÚnico/Bolsa Família	Família incluída no CadÚnico/Bolsa Família	Aumentar a proporção de estudantes que realizam o Enem	
Sistemas (Gestão Presente, das redes e aplicativo Jornada do Estudante)	Publicar regras operacionais	Regras operacionais publicadas		
Dados do Enem	Matricular os estudantes	Estudantes matriculados		
Dados da RFB	Registrar frequência e conclusão dos estudantes	Frequência e conclusão registradas		
Dados do MDS	Assinar Termo de Compromisso com o MEC	Termo de Compromisso assinado		

Insumos	Atividades	Produtos	Resultados	Impactos
	Capacitar as redes	Redes Capacitadas	Reduzir o abandono e a evasão escolar no ensino médio	Aumentar a escolaridade da população brasileira
	Definir e publicar calendário operacional do ano-referência	Calendário operacional publicado	Aumentar a conclusão dos estudantes no ensino médio, evitando o atraso escolar	Melhoria do fluxo idade-série
	Operacionalizar o Sistema Gestão Presente	Sistema Gestão Presente disponível	Aumentar a proporção de estudantes que realizam o Enem	Reduzir as desigualdades educacionais
	Fornecer o aplicativo Jornada do Estudante	Aplicativo Jornada do Estudante disponível		Maior percentual da população preparada para acesso ao ensino superior
	Tirar dúvidas do estudante	Estudantes atendidos		
	Encaminhar informações de matrícula (lista de estudantes cadastrados).	Banco de registro administrativo criado		
	Encaminhar informações de frequência, conclusão, desligamento do programa e participação em avaliações estaduais/nacionais e Enem (dos três anos do ensino médio)	Informações de frequência, conclusão, desligamento do programa e participação em avaliações estaduais/nacionais e Enem encaminhadas		
	Encaminhar informações CadÚnico ao MEC	CadÚnico encaminhado		
	Cruzar dados do MDS com Sistema Gestão Presente, via UFAL	Lista de elegíveis criada		
	Aferir os requisitos dos incentivos	Incentivos verificados		

Insumos	Atividades	Produtos	Resultados	Impactos
	Encaminhar lista de elegíveis para a CEF	Lista de elegíveis encaminhada	Reduzir o abandono e a evasão escolar no ensino médio	Aumentar a escolaridade da população brasileira
	Abrir as contas dos estudantes	Contas bancárias abertas	Aumentar a conclusão dos estudantes no ensino médio, evitando o atraso escolar	Melhoria do fluxo idade-série
	Gerar e encaminhar folha de pagamento	Folha de pagamento encaminhada	Aumentar a proporção de estudantes que realizam o Enem	Reduzir as desigualdades educacionais
	Solicitar recursos para o Fundo	Recursos solicitados para pagamento dos estudantes		Maior percentual da população preparada para acesso ao ensino superior
	Provisionar recursos para a CEF todo mês	Recursos provisionados para a CEF		
	Pagar incentivos	Incentivos pagos		
	Enviar relação de pagamentos realizados	Relação de pagamentos enviada		
	Sacar o incentivo	Incentivo sacado pelo estudante		
	Atender estudantes com problemas operacionais para sacar o incentivo	Problema operacional resolvido		
	Prestar contas dos recursos para o Comitê Gestor do Programa Pé-de-Meia	Prestação de Contas apresentada		